

NORMATIZAÇÃO CARTÃO DE VACINA

Prezados discentes,

Em atendimento à legislação, mais precisamente no que se refere a Portaria 597/04 GM/MS e de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são obrigatórias as seguintes vacinas aos trabalhadores nos serviços de saúde: - Hepatite B, Tétano e Difteria, Influenza, Tríplice Viral, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide. Fica determinado que, para a segurança de toda a comunidade acadêmica, os alunos só poderão acessar os ambientes de prática (dentro e fora da academia) e estágio (curricular e extra-curricular) mediante comprovação de que está com as vacinas obrigatórias em dias.

Os alunos que são impedidos de serem vacinados por questões de saúde ou religiosa, deverão apresentar documentação comprobatória, contendo carimbo e assinatura do emitente.

Esta medida visa a integridade de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se como uma medida de saúde pública e bem-estar.

Os cartões devidamente atualizados deverão ser apresentados nos primeiros 15 dias de cada semestre.

João Pessoa (PB), 16 de dezembro de 2019

Atenciosamente,


Dr Rudyard Oliveira
CRO-PB 4433
Doutorando em Ortodontia
Mestre em Radiologia Oral
Especialista em Implantodontia

Prof. Rudyard Oliveira
Coordenador do curso de odontologia